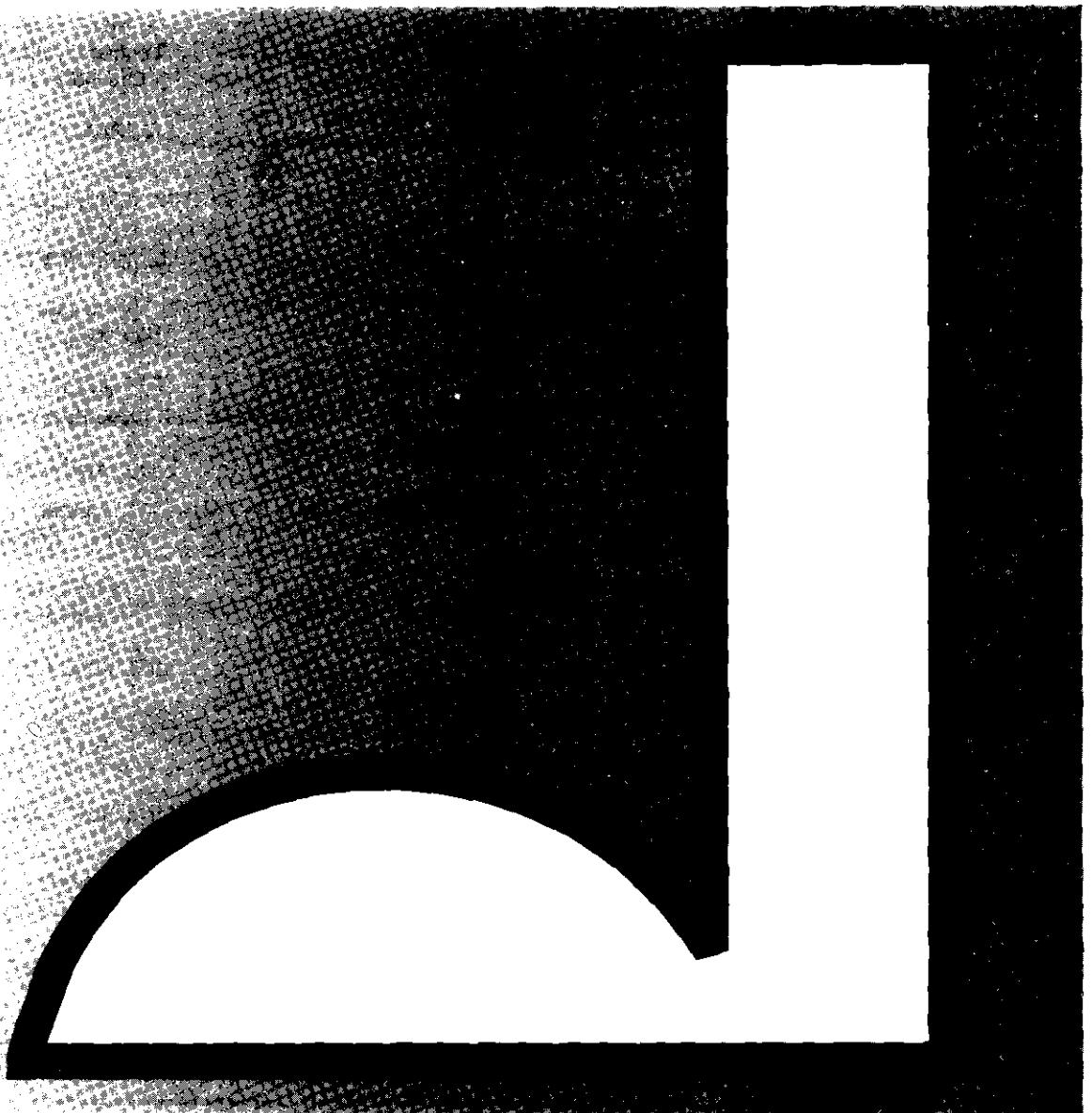




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares – PPS – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB-DF Wilson Kleinübing – PFL-SC Ramez Tebet – PMDB-MS Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSP</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 2ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1996	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República	
Nº 123, de 1996 (nº 150/96, Casa de origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.....	02088
1.2.2 – Parecer	
Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição, e dá outras providências.	02088
1.2.3 – Ofício	
Nº 1/96-CAS, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em reunião realizada em 7 de dezembro de 1995, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição, e dá outras providências.	02092
1.2.4 – Comunicação da Presidência	
Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....	02092
1.2.5 – Discursos do Expediente	
SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Críticas à cunhagem de novas moedas do Real.....	02092
SENADOR BERNARDO CABRAL – Considerações sobre pontos relevantes contidos na mensagem do Sr. Presidente da República, lida por ocasião da sessão solene de abertura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária.....	02093
1.2.6 – Requerimento	
Nº 111, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Estevão Ângelo de Souza. Aprovado, tendo usado da palavra no enca-	
minhamento de sua votação os Srs. Edison Lobão e Epitácio Cafeteira.....	02097
1.2.7 – Comunicação da Presidência	
Recebimento de expediente do Presidente do Parlamento Latino-Americano, solicitando a indicação de um representante do Congresso Nacional para, no período de 4 a 9 de março próximo, participar, em Havana, Cuba, do 5º Congresso Ibero-Americano de Direito e Informática. (Diversos nº 17, de 1996)	02098
1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa das instituições Senai, Sesi, Sesc e demais do gênero.....	02098
SENADOR GILVAM BORGES – Posição de S. Exª quanto à reforma da Previdência Social.....	02100
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Incredulidade frente à notícia de organização do Movimento dos Sem-Terra no recrutamento de desempregados em Brasília, para efetuarem invasões de propriedades rurais.....	02102
SENADOR VALMIR CAMPELO – Quebra da confiança dos brasilienses diante do governo petista do Distrito Federal, demonstrada por recentes pesquisas de opinião pública.....	02103
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO	
Nº 2, de 1996.	02105
3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 164 (republicação) e 205 a 215, de 1996.	02105
4 – MESA DIRETORA	
5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 2^a Sessão Não-Deliberativa, em 16 de fevereiro de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Valmir Campelo e José Alves

(Inicia-se a sessão às 9horas)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o Seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 123, de 1996 (nº 150/96, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1995 – Complementar (nº 54/95 – Complementar, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Sancionado e transformando na Lei Complementar nº 85, de 15 de fevereiro de 1996.

PARECER Nº 42, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º e 231, § 3º, da Constituição, e dá outras providências.

Relator: Senador Leomar Quintanilha

É submetida a apreciação desta douta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º e 231, § 3º, da Constituição e dá outras providências.

Os dispositivos constitucionais referidos, determinam que a pesquisa e a lavra de recursos mine-

rais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, em faixa de fronteira ou terras indígenas, terão condições específicas estabelecidas através de lei, reconhecidos os direitos originários dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

Segundo o autor do projeto, o ilustre Senador Romero Jucá, o seu objetivo é o de apressar uma solução de maior importância para os nossos índios e para o País, criando um caminho de equilíbrio para os conflitos e para um novo processo de desenvolvimento para as comunidades indígenas.

Daí, a presente proposição ser fruto de um excelente trabalho de debate e de entendimento realizado sobre o estatuto do índio, com a participação de vários órgãos, como o DNPM, Conage, Funai, Ibram, dentre outros.

Cabe ressaltar alguns aspectos relevantes da proposição sob exame, dentre outros, a saber:

- a pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas só poderão ser realizadas mediante autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, sendo-lhes assegurada participação não inferior a 2 (dois) por cento do faturamento resultante da última etapa do processo de beneficiamento;

- o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de garimpagem é privativo dos índios, e poderá ocorrer nas áreas delimitadas para este fim por portaria conjunta do órgão indigenista federal e órgão gestor dos recursos minerais e meio ambiente, devidamente apoiado em laudo antropológico específico;

- por iniciativa do Poder Executivo, *ex-ofício* ou provocação do interessado, as áreas situadas em terras indígenas poderão ser declaradas disponíveis para fins de pesquisa e concessão de lavra, mediante edital que estabelecerá os requisitos a serem atendidos pelos requerentes e será elaborado conjuntamente pelos órgãos federais de gestão dos recursos minerais e assistência ao índio.

- as receitas – pela ocupação do solo e nos resultados da lavra – das comunidades indígenas afetadas serão aplicadas em benefício direto e exclusi-

vo de toda a comunidade, segundo plano de aplicação previamente definido;

– concluída a tramitação administrativa, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional processo para que este autorize a efetivação dos trabalhos de pesquisa e lavra, sendo formalizados por decreto legislativo, cabendo ao órgão de gestão de recursos minerais a outorga do alvará de pesquisa.

Sem dúvida, trata-se de matéria cuja importância é inquestionável, pois envolve aspectos culturais, técnicos, econômicos-sociais, ambientais, financeiros, etc..., e a nosso ver, a mais importante, que é a relativa à proteção dos direitos e interesses das comunidades indígenas afetadas.

Ao projeto foi oferecida emenda substitutiva da lavra do nobre Senador Ernandes Amorim que, a nosso ver, não alcançou a abrangência do feito original, razão pela qual somos pela sua rejeição.

Assim sendo, por se tratar de proposição que representa uma síntese do debate e entendimento das partes interessadas, não temos nada a obstar quanto a sua aprovação. Entretanto, uma análise específica de seu texto nos leva a apresentar algumas alterações, no propósito exclusivo de contribuir para o aperfeiçoamento de tão relevante matéria, contidas na seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

I – Desdobre-se o § 5º do art. 19 na forma a seguir:

Art. 19.....

§ 5º O Congresso Nacional poderá, justificando as razões de decidir, não autorizar a mineração na área correspondente ao requerimento da empresa declarada prioritária e determinar que o Departamento Nacional da Produção Mineral indefira o pedido.

§ 6º O titular do requerimento poderá recorrer do indeferimento, de que trata o parágrafo anterior, no prazo de cento e vinte dias de sua publicação em órgão oficial.

§ 7º O Departamento Nacional de Produção Mineral, por determinação do Congresso Nacional, sobrestrará o pedido de autorização para mineração nas áreas prioritárias, facultando ao titular do pedido sanar eventuais irregularidades apontadas.

EMENDA Nº 2 – CAS

II – No parágrafo único do art. 18: onde se lê antes, substitua-se por após.

EMENDA Nº 3 – CAS

III – No art. 19: onde se lê após, substitua-se por antes.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1995. – Beni Veras, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator – Jonas Pinheiro – João França – Mauro Miranda – Romero Jucá – Bello Parga – Antonio Carlos Valadares – José Alves – Carlos Wilson – Lucio Alcântara – Osmar Dias – Júnia Marise – Valmir Campelo – Waldeck Ormelas.

TEXTO FINAL APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI SENADO Nº 121, DE 1995

Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, parágrafo 1º, e 231, parágrafo 3º, da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas reger-se-ão pelo disposto nesta lei, no que couber, pelo Código de Mineração e pela legislação ambiental.

Art. 2º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas só podem ser realizadas mediante autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, sendo-lhes assegurada participação nos resultados da lavra.

Art. 3º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas serão efetivadas no interesse nacional, sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra de que trata o Código de Mineração, por empresa legalmente constituída nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de garimpeiro é privativo dos índios, e poderá ocorrer nas áreas delimitadas para este fim por Portaria conjunta do órgão indigenista federal, do órgão gestor dos recursos minerais e do órgão responsável pelo meio ambiente, dispensada a edição da Permissão de Lavra Garimpeira prevista na Lei nº 7.805/89.

Art. 4º Por iniciativa do Poder Executivo, ex officio ou por provocação de interessado, as áreas situadas em terras indígenas poderão ser declaradas disponíveis para fins de requerimento de autorização de pesquisa e concessão de lavra, mediante edital que estabelecerá os requisitos a serem atendidos pelos requerentes.

§ 1º O Edital será elaborado conjuntamente pelos órgãos federais de gestão dos recursos minerais

e de assistência ao índio, com base em parecer técnico conjunto caracterizando a área como apta à mineração, e apoiado em laudo antropológico específico.

§ 2º Os órgãos federais de que trata o parágrafo anterior poderão expedir normas peculiares a serem aplicadas no processo de disponibilidade que signifiquem proteção às comunidades indígenas, inclusive, se for o caso, sobre a pré-qualificação de concorrentes.

Art. 5º O edital conterá o memorial descritivo da área disponível à mineração, estabelecerá os critérios para habilitação à prioridade e disporá sobre as condições técnicas, econômicas, sociais, ambientais e financeiras necessárias, bem como sobre outras condições relativas à proteção dos direitos e interesses da comunidade indígena afetada.

Art. 6º As condições financeiras referidas no artigo anterior incluem o pagamento às comunidades indígenas afetadas de:

- I – renda pela ocupação do solo; e
- II – participação nos resultados da lavra.

§ 1º A renda pela ocupação do solo deverá ser expressa em valor anual a ser pago por hectare ocupado e será devida por todo o tempo de vigência do alvará de pesquisa a partir da data de ingresso na área, que será a data considerada como de início dos trabalhos de pesquisa, podendo essa obrigação ser objeto de fiança bancária, ou seguro garantia ou caução de títulos.

§ 2º A participação da comunidade indígena nos resultados da lavra não poderá ser inferior a dois por cento do faturamento bruto resultante da comercialização do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

§ 3º Estende-se aos subprodutos comercializáveis do minério extraído a base de cálculo sobre a qual define-se a participação da comunidade indígena no resultado da lavra.

Art. 7º As receitas provenientes dos pagamentos previstos no artigo anterior serão aplicadas em benefício direto e exclusivo de toda a comunidade indígena afetada, segundo plano de aplicação previamente definido.

§ 1º A comunidade indígena poderá assessorar-se livremente para a elaboração do plano referido no caput.

§ 2º As receitas provenientes da ocupação do solo serão depositadas em conta bancária específica e poderão ser integralmente utilizadas pela comunidade indígena.

§ 3º As receitas provenientes da participação da comunidade nos resultados da lavra serão depositadas em Caderneta de Poupança específica, em favor da própria comunidade, que poderá movimentar livremente apenas os rendimentos reais decorrentes.

§ 4º A utilização do capital principal da poupança referida no parágrafo anterior estará condicionada à aplicação em projetos específicos de interesse da comunidade e dependerá de prévia autorização do órgão indigenista federal, e da anuência do Ministério Público Federal.

§ 5º Caso se verifique a qualquer tempo, desvio de finalidade na utilização das referidas receitas, o órgão indigenista federal ou qualquer membro da comunidade poderá representar ao Ministério Público Federal para que este adote as providências cabíveis.

§ 6º Destinar-se-ão dois e meio por cento da participação devida às comunidades indígenas nos resultados da lavra, para constituição de um Fundo Especial a ser utilizado no atendimento de comunidades indígenas carentes, a ser regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 8º Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas no Edital as empresas concorrentes deverão satisfazer as seguintes condições:

I – ter experiência comprovada, como minadora, em empreendimento próprio, ou por empresa controladora;

II – firmar carta-compromisso de apresentação de fiança bancária ou seguro garantia ou caução de títulos, para sustentar os desembolsos financeiros previstos no plano de pesquisa, a ser apresentada ao órgão gestor dos recursos minerais;

III – apresentar termo de compromisso, com promessa de formalizar caução no montante da renda pela ocupação do solo;

IV – comprovar, diretamente ou através de empresa controladora, ter capital social mínimo não inferior a cinqüenta por cento do valor do orçamento do programa de pesquisa a ser desenvolvido na área;

V – apresentar certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, e comprovação de regularidade de recolhimento das obrigações previdenciárias.

Parágrafo único – O edital de que trata o artigo 4º desta lei poderá, excepcionalmente, alterar as condições estabelecidas neste artigo, nos casos em que seja necessário viabilizar a participação de empresas de mineração pertencentes às próprias co-

munidades indígenas ocupantes da área objeto do edital.

Art. 9º Para a outorga da autorização de pesquisa e de concessão de lavra, serão conjuntamente apreciados os requerimentos protocolizados dentro do prazo que for convenientemente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que melhor atender aos requisitos estabelecidos no Edital.

Parágrafo único. A interposição de recurso à decisão administrativa de definição de prioridade sómente caberá a empresas habilitadas ao certame e obedecerá sistemática prevista no Edital ou em Portaria interministerial específica.

Art. 10 O órgão federal de assistência ao índio promoverá a audiência da comunidade indígena, assistida por representante do Ministério Pùblico Federal, que atestará a legitimidade da manifestação da vontade dos índios.

§ 1º A empresa declarada prioritária nos termos do artigo anterior, poderá participar do procedimentos de audiência da comunidade indígena afetada.

§ 2º Definir-se-á, por consenso entre as partes, uma instituição ou pessoa para, na qualidade de árbitro, intermediar os eventuais impasses que venham a ocorrer quando da negociação do contrato previsto no parágrafo 1º, do art. 13, desta lei.

Art. 11. Concluída a tramitação administrativa, o Poder Executivo encaminhará o processo ao Congresso Nacional para que este autorize a efetivação dos trabalhos de pesquisa e lavra, segundo dispõe o parágrafo 3º, do art. 231, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo será formalizada por decreto legislativo, cabendo ao órgão de gestão dos recursos minerais a outorga do alvará de pesquisa.

Art. 12. A União assegurará ao titular da autorização a execução da pesquisa, responsabilizando-se pelo seu patrimônio e segurança das equipes.

Art. 13. Concluída, tempestivamente, a pesquisa, e aprovados, pelo órgão federal de gestão de recursos minerais o relatório final dos trabalhos realizados, em que fiquem demonstradas a existência de jazida e a viabilidade técnica-econômica do seu aproveitamento, o titular da autorização requererá a concessão de lavra, na forma estabelecida no Código de Mineração e legislação complementar.

§ 1º O requerimento de concessão de lavra deverá ser instruído com contrato firmado entre a empresa mineradora e a comunidade indígena afetada, com a assistência do órgão indigenista federal, no qual fiquem estabelecidas todas as condições para o

exercício da lavra e o pagamento da participação dos índios nos seus resultados, bem como as responsabilidades das partes.

§ 2º Respeitado o limite mínimo estabelecido no parágrafo 2º, do art. 6º, desta lei, é admitida, nessa fase, a renegociação do percentual anteriormente pactuado, limitada a variação de vinte e cinco por cento, para mais ou menos.

Art. 14. A outorga dos direitos para a execução dos trabalhos de lavra será expedida pela autoridade competente, baixada com estrita observância dos termos e condições da autorização do Congresso Nacional e das demais exigências desta lei e da legislação mineral, ambiental e de proteção aos índios.

Art. 15. O Ministério Pùblico Federal acompanhará todos os procedimentos decorrentes da aplicação do disposto nesta lei, representando ao Congresso Nacional na eventualidade de descumprimento de qualquer dos termos e condições fixadas no ato autorizativo.

Art. 16 A União, por seu órgão competente, procederá ao levantamento geológico básico das terras indígenas, fazendo incluir este trabalho nos programas regulares de mapeamento.

Parágrafo único – Os trabalhos necessários aos levantamentos geológicos básicos serão executados com assistência de campo do órgão indigenista federal, que dará prévio conhecimento do trabalho à comunidade indígena.

Art. 17 O órgão federal de assistência ao índio estabelecerá limites provisórios para as áreas não delimitadas por atos oficiais, bem como aquelas nas quais tenha sido constatada a presença de índios isolados ou de contato recente.

§ 1º O órgão gestor dos recursos minerais determinará a suspensão da tramitação dos processos mineratórios que incidirem sobre as áreas definidas pelas portarias mencionadas no caput, enquanto não estiverem estas delimitadas por atos oficiais.

§ 2º Após delimitadas as áreas referidas, serão indeferidos os requerimentos de pesquisas nelas incidentes.

Art. 18. Não se aplicará o direito de prioridade de que trata o art. 11, letra a, do Decreto-Lei nº 227/67 (Código de Mineração), aos requerimentos de pesquisa incidentes em terras indígenas protocolizados junto ao órgão gestor dos recursos minerais, após a data da promulgação da Constituição de 1988.

Parágrafo único. Os requerimentos de pesquisa protocolizados após a data estabelecida neste artigo serão indeferidos de plano pelo dirigente do órgão gestor dos recursos minerais.

Art. 19. Os requerimentos de autorização de pesquisa e de registro de licença que objetivem as áreas situadas em terras indígenas, e que tenham sido protocolizados antes da promulgação da Constituição de 1988, serão analisados pelo órgão gestor dos recursos minerais, para fins de declaração de prioridade.

§ 1º Os requerimentos prioritários poderão pleitear a concessão de pesquisa e a autorização de lavra sem submeter-se aos procedimentos de disponibilidade previstos nos artigos 4º, 5º e 9º, desde que atendam a todas as demais disposições desta lei e às demais condições específicas que venham a ser estabelecidas em portaria conjunta do órgão indigenista federal e do órgão gestor dos recursos minerais.

§ 2º O órgão gestor dos recursos minerais fará publicar no Diário Oficial da União as relações dos requerimentos considerados prioritários, devendo os respectivos requerentes, no prazo de cento e vinte dias após a publicação, comprovar que atendem ao disposto no art. 8º, desta lei, admitida, neste período, a transferência da titularidade, na forma da lei.

§ 3º O não cumprimento do que estabelece o parágrafo anterior, ensejará o indeferimento do pedido.

§ 4º Os requerimentos prioritários poderão ser sobrestados, desde que a atividade mineral seja considerada prejudicial à comunidade indígena afetada, em laudo antropológico ou relatório de impacto ambiental específico.

§ 5º O Congresso Nacional poderá, justificando as razões de decidir, não autorizar a mineração na área correspondente ao requerimento da empresa declarada prioritária e determinar que o Departamento Nacional da Produção Mineral indefira o pedido.

§ 6º O titular do requerimento poderá recorrer do indeferimento, de que trata o parágrafo anterior, no prazo de cento e vinte dias de sua publicação em órgão oficial.

§ 7º O Departamento Nacional de Produção Mineral, por determinação do Congresso Nacional, sobrestará o pedido de autorização para mineração nas áreas prioritárias, facultando ao titular do pedido sanar eventuais irregularidades apontadas.

Art. 20. As empresas declaradas prioritárias apresentarão proposta para o pagamento da renda pela ocupação do solo e participação nos resultados da lavra, as quais poderão ser objeto de livre negociação com a comunidade indígena, durante os procedimentos de audiências previstos no art. 10 desta lei.

Parágrafo único. Não havendo êxito na negociação entre a comunidade indígena e a empresa prioritária, declarar-se-á a área disponível, na forma

do art. 4º, desta lei, podendo a antiga empresa prioritária habilitar-se normalmente, nos termos do editorial.

Art. 21. Aplica-se aos minerais nucleares e ao petróleo, no que couber, o disposto nesta lei, ficando o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares para exploração destes bens minerais em terras indígenas.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1995.
– Senador Beni Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 1/96-CAS

Brasília, 26 de janeiro de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 121 de 1995, que Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º e 231 § 3º, da Constituição, e dá outras providências, em reunião de 7 de dezembro de 1995.

Atenciosamente, Senador Beni Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por 1/10 da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a exploração e aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º e 231, § 3º da Constituição Federal seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Epitacio Cafeteira

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, serei breve.

Procuro ser objetivo: na realidade o laurel deste Governo, o escudo de defesa do Presidente é o Real, ou seja, é a nossa moeda, o Real. Fiquei apreensivo, sem saber se são os amigos do Presidente, ou os seus inimigos, os que apóiam o Governo, ou os que dele discordam que sugeriram a criação da moeda de cinco reais.

O americano já teve a moeda de US\$1,00, o dólar de prata. Gradativamente, para valorizar sua moeda, foi diminuindo. Hoje não há mais moeda de US\$1. De US\$0,50 já é difícil encontrar, é uma raridade. As moedas que o americano tem são de US\$0,25, US\$0,10 e US\$0,05. Essa é a realidade, é uma moeda que vale.

No Brasil, temos a moeda de R\$1. Pretende-se que ela valha, mas, por outro lado, pretende-se lançar a moeda de R\$5. O trabalhador vai ganhar, de salário mínimo, vinte moedas de R\$5. É um pouco menos do que Judas recebeu para vender Cristo, pois ele vendeu por trinta moedas. E o trabalhador vai ganhar vinte.

Estou vindo, Sr. Presidente, do Banco do Brasil; fui trocar R\$100, para despesas de casa. Sr. Presidente, não há uma cédula de R\$1 na agência do Banco do Brasil do Senado Federal. Recebi este pacote: 100 moedas de R\$1.

Esse é o perigo que corre a moeda do Brasil. O dinheiro brasileiro caminha para transformar-se em moeda. Amanhã, quem sabe, esses homens que querem a moeda de R\$5, ao invés da de R\$10, farão a moeda de R\$50. E, de repente, passaremos a não ter mais cédulas.

Para colaborar com o Governo, Sr. Presidente, peço que o Presidente Fernando Henrique Cardoso evite a emissão de uma moeda de R\$5, se é que pretende que a moeda continue a comprar um quilo de frango. Diz-se que com R\$1 compra-se um quilo de frango. Mas se seguirem transformando o nosso dinheiro em moeda, daqui a pouco, nem com a moeda de 5 reais se conseguirá comprar um quilo de frango.

Portanto, Sr. Presidente, é de forma objetiva que mostro aquilo que é curial. Nem um guardador de carro quer receber moeda; ele até aceita uma cédula de R\$1, mas não quer a moeda de R\$1. Se jogarmos no chão moeda de R\$1 e uma cédula R\$1, quem passar apanha a cédula mas não apanha a moeda. A moeda é o símbolo da falta de valor. E é isso que estão querendo fazer com o dinheiro brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (– AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Srs. Senadores: na manhã de ontem, em sessão solene, o Congresso Nacional recebeu a mensagem do Senhor Presidente da República. Desnecessário dizer que a presença de Ministros e Embaixadores foi devidamente notada. Quase todo o alto escalão do Governo ali se encontrava. A mensagem não vinha com a assinatura do Senhor Presidente da República. Temos que extrair alguma análise do que Sua Excelência mandou para esta Casa.

Em primeiro lugar, o Presidente da República diz que o corporativismo e a prática de aumentar gastos sem elevar receitas são obstáculos para o Governo que comprometem a estabilização econômica e o Plano Real.

Sem dúvida alguma, essa é uma grande realidade. Lembro-me – e V. Ex^a, que hoje preside essa sessão, foi Constituinte comigo – de que uma das brigas que tivemos na Assembléia Nacional Constituinte era o hábito que os Parlamentares tinham e têm de incluir despesas sem determinar a receita correspondente.

Ora, quem quer realmente entender a mensagem do Presidente da República há de se debruçar sob este aspecto. Portanto este é um ponto positivo.

Segundo ponto, Sr. Presidente, com o qual, também, me ponho de acordo, e não estou de acordo com tudo – devo de logo salientar – é quando o Presidente diz que o grande obstáculo à consolidação do Real e à sustentação do crescimento é o corporativismo.

Sem dúvida alguma, este é o País em que, há muito tempo, conforme diz o próprio Presidente da República, as instituições públicas, as empresas e as organizações da sociedade civil são colocadas a serviço de grupos particulares que as controlam, ficando acima dos anseios da população.

Ora, tivemos o episódio dos chamados "Anões do Orçamento". Ali houve um corporativismo enorme. Tomou-se conhecimento do número de Deputados comprometidos com empreiteiras que financiavam, através do Orçamento, o enriquecimento de alguns desses Parlamentares e ampliavam a sua conta bancária. No entanto não se sabe, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, onde é que esses empreiteiros foram parar, porque, na própria CPI que foi instaurada, várias lideranças não incluíram os seus membros, para que não se descobrissem o corruptor e o corrupto. Alguns deles renunciaram ao mandato, outros perderam, outros desistiram da vida pública, mas o corporativismo está sendo reclamado pelo Presidente da República.

Penso que todos estamos de acordo.

Agora, Sr. Presidente, preciso fazer um reparo a esta mensagem. Disse o Presidente da República que a Constituição incluiu em seu texto dispositivos inibidores da operação governamental: "O Regime Jurídico Único, o ingresso exclusivo no serviço público através de concurso...". -veja bem, Sr. Presidente, vou repetir: o ingresso exclusivo no serviço público através de concurso é dado pelo Presidente da República como inibidor de operação governamental – "... e a generalização do instituto da estabilidade" – esses três fatores – "engessaram a administração em seus diversos níveis".

Sr. Presidente, V. Ex^a foi Constituinte, mas o Senador Fernando Henrique Cardoso, que elaborou as normas regimentais, para que começasse a funcionar a Assembléia Nacional Constituinte, participou, ao longo dos dezenove meses, e, portanto, Sua Excelência, aqui, não fez à sua mea-culpa. Deveria ter acrescentado que, àquela altura, no instante em que Sua Excelência participava da elaboração da Constituinte, não lhe ocorria que, amanhã, o serviço público, através de concurso, seria inibidor.

Neste País, Sr. Presidente, se há alguma coisa que moraliza o serviço público é o concurso. É através do concurso que o pobre, o remediado e o rico podem chegar a exercitar sua função, porque a convocação para o serviço público não é feita através do nepotismo ou do afilhadismo público. O cidadão pode ser preto, branco ou amarelo, mas se ele tiver mérito, mérito a ser aferido através de concurso, estará ingressando fatalmente no serviço público.

Custa-me muito a entender que o Presidente da República não se recorde de que esta é sem dúvida nenhuma uma das nossas maiores conquistas. Ele próprio foi um homem que esteve no serviço público através de concurso. Eu mesmo fui Promotor Público através de concurso. Não quis assumir porque precisava do título para concorrer a uma cátedra. Se não fosse o concurso público ninguém me daria o título, Sr. Presidente. Como é que nós podemos dizer, numa mensagem presidencial, que isso dificulta, que isso é um dispositivo inibidor? O que o Presidente da República deveria ressaltar – que é o que faço agora – é que uma Constituição ou uma lei que a complete não pode conter apenas uma situação emergencial da atualidade, mas sim escancarar uma porta para o futuro, a fim de regular da forma mais emergente a matéria abordada.

Ora, se se estava tratando de uma Constituição, se o texto constitucional é algo que se projeta para o futuro, não se pode evidentemente deixá-lo ao sabor, ao alvedrio, ao gosto de quem está even-

tualmente no poder. Tanto assim o é que quando Sua Excelência não estava no Executivo, passava pela porta estreita do Legislativo, no convívio difícil com outros companheiros, que têm que dar a sua opinião, e portanto não é a sua, isolada, que decide, Sua Excelência concordava que o serviço público é um fator disciplinador da boa conquista para a função pública.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Bernardo Cabral, ontem me pronunciava sobre as organizações não-governamentais nacionais e internacionais, que ditam – porque querem ditar – as normas de comportamento. E na ocasião eu mostrava que aqui, no Brasil, também estávamos, talvez até politicamente, aceitando as organizações não-governamentais com maior importância do que as organizações governamentais. Por exemplo, o Senado, nesta reforma da Previdência, está alheio; ainda não foi chamado para ser ouvido, mas a CUT e a Força Sindical estão ditando as normas. E dizem que tudo é privilégio. Claro que é privilégio. Estudar é privilégio, ter oportunidade de estudar é um privilégio. Quem estuda vai exercitar seu saber, e em o fazendo, quem não teve estudo acha que é um privilégio. O que estamos vendo é que resolveram jogar pedra no IPC. Há 33 anos contribuo para este instituto e não sou aposentado. Mas se usar o IPC sou um privilegiado! Então, veja V. Ex^a, o Governo resolveu começar a pensar pela cabeça de Vicentinho. Vicentinho é que está dizendo agora o que é certo e o que é errado, qual é o melhor caminho. É da cabeça dos representantes do povo que se quer extrair qualquer pensamento. Somos os privilegiados porque o nosso subsídio bruto é R\$8 mil, dos quais se recebe cerca de R\$5 mil. Mas o Sr. Boris Casoy, que recebe R\$25 mil e trabalha uma hora por dia, dá-se ao luxo de "dar banana" a uma corporação como é o Congresso Nacional, e fica por isso mesmo. Querem a liberdade de imprensa exatamente para isso. Participei, Senador Bernardo Cabral – não fui punido como V. Ex^a – da resistência no velho MDB, partido da resistência, num período em que o jornal *O Estado de São Paulo* publicava "Os Lusíadas" porque não podia publicar o que pensava, ou então a receita de bolo, que eram as únicas coisas que a censura deixava passar. Sou a favor da liberdade de imprensa, mas a imprensa tem que respeitar os poderes constituídos desta República. Porque não o fazendo está a des-

serviço da democracia. E é isso a que estamos assistindo, seja no tocante às reformas que se pretendem, seja na defesa de empregos, seja no respeito da lei, seja até nós gestos obscenos de programadores. Mas, Senador Bernardo Cabral, creia V. Ex^a que pode haver os que se intimidam, mas não me intimidei sequer à força das armas e não me intimidarei também à força do poder de comunicação da televisão, porque não durmo com as imagens de televisão e, sim, com a minha consciência e a certeza de que estou cumprindo com o dever que me foi atribuído pelo povo do Maranhão. Quero me congratular com V. Ex^a, que diz exatamente o que pensa. Comungo com V. Ex^a em quase tudo, V. Ex^a sabe disso. É preciso que nos postemos de pé na defesa de uma instituição que, no momento, está em nossas mãos e em nossos atos defender. Obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Epitácio Cafeteira, para abonar o que V. Ex^a disse – o que é desnecessário –, que a imprensa deveria estar comungada com o Legislativo, gostaria de falar sobre a minha experiência: fui fundador do MDB e, quando cheguei a esta Casa, aos 30 anos, fui, em determinada noite, juntamente com outros companheiros, para a frente da Universidade de Brasília; o mais velho, Martins Rodrigues – que talvez não tivesse, naquela época, a idade que tenho hoje, mas era o mais experiente – capitaneava Mário Covas, Paulo Macarini e Bernardo Cabral, alguns de braços dados para proteger os professores e alunos da Universidade. Tomamos mangueira, gás lacrimogêneo e, pouco tempo depois, todos nós que lá estávamos fomos cassados e perdemos dez anos de direitos políticos.

Aquela altura, estávamos no Legislativo defendendo a imprensa. Não sei por que maquinações algum poderoso descobriu que o ideal é não permitir que o Legislativo fique de mãos dadas com a imprensa, ou a imprensa com o Legislativo. O ideal é deixar que a imprensa desmoralize o Legislativo – o que, aliás, é característico das ditaduras, desmoralizar o Legislativo e enfraquecer o Judiciário – porque, a partir daí, feita essa dicotomia, fica mais fácil cercar, coarctar o pulmão do povo brasileiro, que é o Legislativo, pois é aqui que vêm desaguar todos os anseios e clamores populares.

Ora, quando o Legislativo está fechado, quando ele não funciona, a primeira consequência é o amordaçamento da imprensa. Essas duas forças precisam se dar conta de que devem estar unidas, e não é através da desmoralização do parlamentar, dizendo que ele tem privilégios – diria até que são

prerrogativas, mais do que privilégios – que isso vai acontecer. Na realidade, V. Ex^a não ganha bem, como nenhum de nós. Isso é ilusão. Agora mesmo, estão dizendo que um Senador ganha R\$40 mil; não sei para onde está indo a diferença do que me pagam, mas eu não recebo essa quantia. Nós, Senadores, temos que nos trajar bem e as Senadoras, melhor ainda. Não podemos, de forma alguma, ter uma postura que não seja compatível com o cargo. V. Ex^a diz que contribui para o IPC há 32 anos. V. Ex^a não contribui, V. Ex^a é forçado a fazê-lo, para sustentar os colegas que vieram para cá, como Konder Reis, um homem da maior seriedade, como o pobre Nelson Carneiro, porque não têm como sobreviver.

Ora, se devolverem a contribuição feita por V. Ex^a durante 32 anos, V. Ex^a vai ter uma fortuna nas mãos que não terá depois que se aposentar, até o fim de sua vida. Portanto, veja que não é esse o ângulo.

O que precisamos é dar transparência ao Legislativo, acabar com aquelas vantagens que são acopladas ao mandato, dizendo que se tem esta ou aquela vantagem. Que se dê um salário razoável, correspondente ao valor do parlamentar, e se acabe com tudo mais. Eu não tenho nenhuma dificuldade nisso. Acho que todos nós aqui não viemos fazer disto profissão.

Sempre digo que o político o é por vaidade, por vocação ou por ambição. Se ele o é por vaidade, se quer gastar seu dinheiro para se eleger, muito bem! Se ele o é por ambição, para fazer as suas negociações com os bancos, com a Caixa Econômica, com o Banco Central, muito bem! Agora, os que são vocacionados, como tantos que aqui estão, acabamos sendo cassados ou sendo espezinhados por aqueles que têm interesse em liquidar com a instituição – não com o parlamentar em particular, porque, se assim o fosse, não denegririam a instituição como um todo.

O Sr. Casildo Maldaner – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner – Gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentá-lo por citar dois ilustres catarinenses.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado.

O Sr. Casildo Maldaner – Um deles, da resistência, que esteve ao lado de V. Ex^a tentando proteger os professores da UnB, o ilustre catarinense

Paulo Macarini; o outro, que sobrevive do IPC, é o velho companheiro, o velho lutador catarinense Antônio Carlos Konder Reis.

O SR. BERNARDO CABRAL – Um dos homens mais honrados e mais competentes que conheci na minha vida.

O Sr. Casildo Maldaner – Quero cumprimentá-lo porque isso, dito por V. Ex^a, enobrece Santa Catarina. Em aparte a V. Ex^a, o nobre Senador Epitacio Cafeteira falava da época em que era difícil o trabalho da imprensa, a falta de liberdade de comunicação – citavam Os Lusíadas ou receitas de bolo. Isso me fez lembrar de uma ocasião, no Congresso Nacional, quando o ilustre Senador Epitacio Cafeteira, então Deputado, empurrou um caminho com um bolo, expressando a falta de liberdade de comunicação. Foi uma passagem simbólica que S. Ex^a usou há alguns anos no Congresso Nacional, em tempos difíceis. Sobre o tema que V. Ex^a aborda nesta manhã, quero também cumprimentá-lo pela presteza, pois ontem foi enviada a Mensagem a esta Casa e, na primeira hora da manhã, V. Ex^a já trata do assunto, depois de ter passado, com certeza, a noite a estudá-lo, procurando ver os descaminhos possíveis. Um deles é considerar o concurso público um inibidor da operação governamental, segundo diz a Mensagem Presidencial. E, assim, V. Ex^a traz o assunto ao debate do Congresso Nacional logo nesta segunda sessão legislativa do ano. Quero cumprimentá-lo pela acuidade, pela maneira com que se dedica a essas causas tão importantes do Brasil, não deixando passar nada. É por isso que cada vez mais o admiro, ainda mais porque, no início desta manhã, repito, V. Ex^a vem trazendo a público, "ruminando", a mensagem presidencial, procurando trazer ao debate casos tão importantes.

O SR. BERNARDO CABRAL – Quero agradecer a V. Ex^a, nobre Senador, porque, em verdade, a abordagem que fiz não é sequer uma abordagem crítica no sentido depreciativo, mas no sentido analítico e construtivo. Até porque comecei dizendo que concordava quando o Presidente da República considerava essa prática corporativista de aumentar gastos sem elevar receitas um obstáculo para o Governo, pois comprometia, consequentemente, a estabilização econômica.

Estou de pleno acordo com Sua Excelência quando faz essa afirmação, mas continuo a entender que é difícil que se queira colocar na vala comum o instituto do concurso público como se ele fosse um parâmetro – para usar o termo presidencial – que inibe uma operação governamental.

Há falhas? Vamos corrigi-las. De que forma o concurso público pode ser aprimorado? Dele extripando este ou aquele senão? Mas acabar? Nós vamos voltar ao passado, quando os parlamentares estaduais faziam o seguinte: para segurança pública era nomeado como agente policial um beleguim qualquer que dispunha do prestígio do Deputado Estadual; e lá se colocava na segurança pública um homem absolutamente despreparado. Eu sei porque fui Secretário da Justiça e encontrei comissários de polícia – à época, eram chamados delegados – que não eram bacharéis em Direito. Hoje, são obrigados a submeter-se a um concurso público para estar na segurança pública, e por aí afora.

Ora, se nós eliminarmos isso, pior será. Se o Governo tem dificuldades em contratar pessoas altamente capazes, que o concurso público inibe, creamos exceções. Não custa nada. Esta Casa está sempre pronta a contribuir, até porque quem exerce a Chefia do Executivo é um ex-integrante desta Casa; que Sua Excelência diga que forma encontrou, uma vez que agora está com experiência do Executivo.

Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a, antes de ocupar essa cadeira, foi Governador de Estado. Se, naquela época, não houvesse esse freio, V. Ex^a não teria sequer este argumento: Não posso nomear porque isso só pode ser feito através de concurso público. V. Ex^a teria de ceder e de concessão em concessão é que se vai levando a Administração Pública a um desastre.

Neste ponto, realmente, não posso deixar de reconhecer que há uma falha presidencial, e falha talvez atribuída àqueles que estão com pressa, muita pressa de levar o Presidente da República a declarações como essa e ainda à de que o Governo vai reduzir encargos trabalhistas.

Ora, o Tribunal Regional do Trabalho acaba de anular o primeiro acordo que envolve isso. É evidente que alguém leva o Presidente da República a uma declaração dessa, que não deixa de ser precipitada. Na hora de dizer que se reduz encargo trabalhista porque o Sesc, o Senac, o Senai, o Sesi e o Sebrae são causadores da inflação, vamos inclusive retirar homens que vieram para a vida pública porque ingressaram através de institutos como o Sesi. Cito o exemplo do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, o hoje eminentíssimo líder do PT. O próprio Senador José Eduardo Dutra apoiou um discurso nosso feito aqui, inclusive com vários apertos, sobre a manutenção dos chamados "Quatro Esses", porque o próprio Lula havia começado como torneiro mecânico, ofício que aprendeu nas escolas do Sesi.

Imagine V. Ex^a, se formos levar a ferro e fogo essa história das propostas de mudança na legislação trabalhista, o que não haverá! Isso vai ser matéria para outro discurso.

Acho que temos que contribuir com o Presidente da República e não destruir essas suas boas idéias. E a melhor forma de contribuir é fazendo esta análise crítica, mostrando os senões, indicando caminhos e apontando soluções.

O Sr. José Alves – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador José Alves.

O Sr. José Alves – Parabenizo V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, pela lucidez da análise que faz sobre alguns pontos da mensagem presidencial, chegada a esta Casa no dia de ontem. Ater-me-ei apenas a um ponto que V. Ex^a realçou: a instituição do concurso público. O concurso público é uma conquista da democracia brasileira, é uma conquista de segmentos importantes da sociedade brasileira que têm, por intermédio do concurso, um meio de concorrer, em igualdade de condições, nas oportunidades que essa mesma sociedade oferece. Então, a instituição do concurso público é uma conquista fundamental, que não engessa o Governo brasileiro, pois este tem os seus DAS para flexibilizar e agilizar os seus mecanismos de funcionamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Estou de pleno acordo.

O Sr. José Alves – É uma conquista fundamental e importante de justiça da sociedade brasileira. Parabenizo V. Ex^a pela coerência com que tem pautado a sua vida pública e, especialmente, pela felicidade deste pronunciamento, na manhã de hoje.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado, nobre Senador José Alves.

Realmente, recolho o aparte de V. Ex^a como um incentivo e continuo a afirmar que uma Constituição não pode ser apenas uma contemplação de um momento atual, de um momento conjuntural; ela tem de abrir a sua janela para uma ampla estrutura que possa prever, de forma abrangente, uma matéria a ser abordada.

Se começarmos a elaborar um texto constitucional, ou fazermos emendas que acabem picotando a Lei Maior, verificaremos que nem foi garantido o que se fez ontem nem se garantirá o que virá amanhã.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, essa contribuição é feita numa manhã em que se diz que o Legislativo não trabalha; no entanto, aqui estamos, às vésperas de um sábado de Carnaval, tratando de

um assunto dessa seriedade. Quero agradecer aos Colegas pela maneira cortês com que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento de Estevão Ângelo de Sousa

- a) inserção em ata de um voto de pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1996. – **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O requerimento que acaba de ser lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que assim o desejarem.(Pausa)

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o dramático acidente que vitimou o Pastor Estevão Ângelo de Sousa, o Pastor Francisco Lima e sua sobrinha provocou uma perda irreparável não somente para o Maranhão, mas para todo o País. Mesmo os que não professam a religião evangélica, modelarmente ministrada pelo Pastor Estevão, nele sempre encontraram um amigo e um conselheiro, com palavras sensatas, prudentes e de alcance igualável. Pessoalmente, tive a grata honra de merecer, por longo tempo, a convivência amiga do Pastor Estevão. Sempre o ouvi, com a maior atenção, dele extraíndo observações e sugestões habitualmente sensatas e que refletiam a sua preocupação pelo bem-estar do povo maranhense, no campo social e religioso.

Esse, Sr. Presidente, foi um dos melhores homens que o Maranhão já produziu. Dizia-se muito isso em relação a Henrique de La Roque Almeida. Há aqui no Senado Federal um despacho do Senador Petrônio Portella, quando Presidente desta Casa, em que dizia que La Roque era o melhor homem do mundo. Pois bem, o Pastor Estevão é dessa estirpe, desse gênero. Homem extraordinariamente bom, devotado permanentemente às causas

dos humildes. Ultimamente, além de dirigir a sua igreja, como Presidente da Conferência Geral dos Evangélicos, ele também se dedicava a cuidar dos nossos indígenas. Ele e sua mulher visitavam freqüentemente, pelos menos duas vezes por mês, as tribos do Maranhão para levar-lhes conforto, para levar-lhes remédios, alimentos e até procurar evangelizá-los.

Esse foi o homem que conheci à frente da Igreja Evangélica do Maranhão.

Solidarizo-me com todos aqueles que choram a morte do Pastor Estêvão, do Pastor Francisco e de sua sobrinha.

O Pastor Francisco sempre me chamou a atenção pela sua inteligência e bondade e, seguramente, fará muita falta aos que, no Maranhão e no Nordeste, lutam a favor de um povo tão sofrido e incomprendido.

As famílias das três vítimas, ofereço a minha solidariedade e a certeza da minha comovida amizade.

Estou certo de que Deus estará recebendo em seu seio esses três soldados da sua grande obra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, para encaminhar.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero aplaudir aqui o Senador Edison Lobão pela proposta que fez no seu requerimento.

Na realidade, todos aqueles que servem a Deus com consciência daquilo que pretendem, escondendo o caminho que acham correto, merecem sempre o respeito de todos.

O Pastor Estêvão e o Pastor Lima morreram pobres. Jamais usaram a igreja para enriquecimento. Tenho a certeza de que desempenharam que desempenharam a sua função evangélica dentro dos padrões mais dignos que se pode imaginar.

Por isso, quero aproveitar a oportunidade para, associando-me a esta homenagem, dizer que o Maranhão perde um homem que dedicou a sua vida à Igreja e à tentativa de salvar os seus semelhantes, um homem que merece ser colocado como exemplo dos mais dignos que o Maranhão possuiu e que, com toda a certeza, haverá de encontrar seguidores para a sua obra, na busca não apenas de seguir uma religião mas também de criar compromissos de procedimento correto, digno, que realmente engrandecem a sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência constata a existência do quorum previsto no art. 215, inciso III, letra "c", do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu do Presidente do Parlamento Latino-americano expediente solicitando a indicação de um representante do Congresso Nacional para, no período de 4 a 9 de março próximo, participar, em Havana, Cuba, do 5º Congresso Ibero-americano de Direito e Informática. (Diversos nº 17, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, em permuta com o Senador Gilvam Borges.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço imensamente ao Senador Gilvam Borges pela permuta.

Nesta manhã, Sr. Presidente, em poucas palavras, indo ao encontro daquilo que o Senador Bernardo Cabral falava de passagem, registro aqui a minha preocupação a respeito da extinção de alguns órgãos e instituições que auxiliam o País em diversos setores, como é o caso dos "quatro esses" - Sesi, Senai, Senac e Sesc. Aliás, o grande sindicalista Lula começou na vida pública em função desses cursos profissionalizantes promovidos por essas entidades.

O Sistema Tributário Brasileiro tem-se revelado, ao longo do tempo, ineficiente, ultrapassado e socialmente injusto, favorecendo a evasão fiscal e a concentração da carga tributária sobre um universo extremamente reduzido de contribuintes.

Todos sabemos muito bem que, a cada dia, torna-se mais imperativa a alteração desse sistema e que é da maior importância para o País a apreciação urgente, pelo Poder Legislativo, do Projeto de Emenda Constitucional que altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional.

É inegável que a carga tributária atualmente existente no Brasil onera demasiadamente a produção nacional e tem dificultado bastante a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional. Nos últimos tempos, face à inegável globalização da economia, repetidas vezes tem-se falado

em "custo-Brasil" e na necessidade imperativa de redução dos encargos exagerados, que oneram as folhas de pagamento em percentuais elevadíssimos.

As folhas de pagamento das empresas sofrem acréscimos que variam entre cem e cerca de cento e trinta e dois por cento do salário e esse custo expressivo vem impedindo a geração de empregos formais e condenando milhares de trabalhadores brasileiros ao subemprego ou ao desemprego.

A necessidade de redefinir e reformar a estrutura tributária brasileira tornou-se praticamente consensual em todo o País, e em particular o Congresso Nacional, pois todos almejamos que haja uma diminuição dos custos de produção, um reaquecimento da economia nacional e uma ampliação do mercado de trabalho.

O que nos preocupa, no entanto, Sr. Presidente, é que, no afã de cortar despesas, de desonerasar a folha de pagamento das empresas, vem sendo proposta a supressão do pagamento das atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, previstas no art. 240 da nossa Carta Magna.

Todos sabemos muito bem o que essa proposta significa, Srs e Srs. Senadores. Muitos de nós têm ocupado a tribuna desta Casa para falar sobre o assunto. Hoje, aqui estou para reafirmar, em alto e bom som, que é uma irracionalidade, é um verdadeiro absurdo querer desonerasar a folha de pagamento das empresas acabando com essas contribuições que permitem o funcionamento de entidades como o Sesi e o Senai, o Sesc e o Senac, o Sest e o Senat, e outras instituições congêneres, espalhadas por todo o território nacional.

Sr. Presidente, a supressão da contribuição compulsória às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical significará condenar à morte algumas das instituições que mais contribuíram para o atendimento social do trabalhador brasileiro e para a formação da mão-de-obra nacional, nos últimos 50 anos.

A partir da década de 40, a iniciativa privada de nosso País tornou-se importante parceira do Estado no campo da formação e qualificação profissional e da assistência social.

Desde a sua criação, o Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial - Senai e o Serviço Social da Indústria - Sesi, vinculados à Confederação Nacional da Indústria, bem como o Serviço Nacional da Aprendizagem Comercial - Senac e o Serviço Social do Comércio - Sesc, vinculados à Confederação Na-

cional do Comércio, para citarmos apenas as mais antigas, tornaram-se as quatro maiores e mais importantes instituições nacionais de formação e qualificação profissional e de assistência empresarial.

O Senac e o Senai mantêm cursos profissionalizantes de elevado padrão de excelência e atendem, em conjunto, a mais de 3 milhões de alunos por ano em todo o País, formando e encaminhando mão-de-obra especializada para o comércio e a indústria.

A proposta de extinção das contribuições às entidades privadas de serviço social e de formação profissional inviabilizará a atuação dessas importantes instituições, pois elas dependem do repasse desses valores para continuar a cumprir os objetivos para os quais foram criadas. Se tal ocorrer, os maiores prejudicados serão os trabalhadores brasileiros, Sr. Presidente.

O mais absurdo em tudo isso é a pouca incidência dessas contribuições no total da folha de pagamento: elas que equivalem a apenas 2,5% do total dos encargos que pesam sobre os segmentos produtivos em nosso País, percentual absolutamente insignificante, se levarmos em conta os benefícios que proporcionam aos trabalhadores brasileiros.

Somente esse dado já seria suficiente para justificar a insignificância dos resultados da medida. Há, porém, justificativas muito mais importantes para que entidades como o Senai e o Senac continuem a existir, a arcar com as despesas de programas de saúde, educação e lazer, e a prestar serviços aos trabalhadores e ao País. Gostaria de citar apenas um exemplo, que reflete bem a eficiência e a importância dessas entidades: os recursos necessários para a formação de um profissional pelo Senai são 50% menores do que os despendidos para formar um aluno em uma escola técnica da rede federal de ensino. Essa é a melhor prova da excelência e da eficiência do trabalho realizado pelas entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

Srs e Srs. Senadores, não permitamos que o Projeto que altera o Sistema Tributário Nacional acabe com o Senai, o Sesi, o Senac, o Sesc e outras entidades congêneres. Ao concluir este pronunciamento, gostaria de conelamá-los a unir nossas forças para rejeitar o artigo do Substitutivo do Relator que propõe a supressão das contribuições destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional, para que essas possam ser mantidas tal como consta do art. 240 da Constituição Federal.

Tenho certeza de que nós do Poder Legislativo não permitiremos que instituições como o Senai, o

Sesi, o Senac, o Sesc - os institutos dos "quatro esses" - e seus congêneres desapareçam, prejudicando um imenso contingente de brasileiros, principalmente os das camadas sociais menos favorecidas. Tenho a certeza de que não permitiremos que sejam relegados ao completo abandono - sem formação profissional, sem assistência social - os milhões de trabalhadores assistidos por essas instituições em todo o Brasil.

Essas considerações, Sr. Presidente, não poderia deixar de trazê-las à Casa nesta manhã.

Meus agradecimentos, mais uma vez, ao Senador que permitiu que fizéssemos a permuta a fim de que não perdêssemos um vôo ao Sul do meu País.

O Sr. José Alves - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Antes, é claro, vou ouvir o eminentíssimo Senador José Alves.

O Sr. José Alves - Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a traz, nesta manhã de hoje, assunto da maior relevância, ou seja, a preocupação com a intenção de extinguirem-se instituições como o Senai, o Sesi, o Sesc e o Senac, que representam muito pouco no que se refere aos encargos sociais de uma empresa. Eu me lembro de que, há pouco tempo, no começo do Governo Collor, iniciou-se essa onda liberalizante e essa postura, que acredito ser correta - concordo com ela em suas linhas mestras -, de diminuir o tamanho do Estado. Nessa diminuição do tamanho do Estado nós não podemos desestruturar, fazer com que o Estado desapareça e perca sua função reguladora da sociedade. Um exemplo de um fato grave ocorrido no Governo Collor, na área da saúde, foi a extinção do INAMPS, que desestruturou um órgão importante para a saúde do povo brasileiro e não significou economia alguma para o Tesouro Nacional e apenas contribuiu para aumentar a situação de caos que está a saúde até o dia de hoje. V. Ex^a trata de assunto da maior importância, para o qual o Senado, sem dúvida, será convocado a pronunciar-se.

O SR. CASILDO MALDANER - Recolho com muita honra este aparte, ainda mais vindo de V. Ex^a, profissional da área de saúde como médico. A contribuição de V. Ex^a só vem engrandecer e sustentar a tese que estamos a defender nesta manhã, oportunidade em que conclamamos esta Casa para refletir no sentido de preservar setores como estes, que ajudam e muito e custam muito mais barato que outras instituições públicas na formação profissional dos nossos jovens brasileiros. Em verdade, está comprovado que a carga tributária é ínfima, e agora

o Governo tenta extinguí-la sob o argumento de que gera desemprego ou algo semelhante. Parece brincadeira, Sr. Presidente.

Em se tratando dessas questões que sentimos na carne, devemos ser pragmáticos e entender que instituições que estão dando certo devem ser preservadas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, por vinte minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a reforma da Previdência Social, pretendida pelo Governo e em vias de ser apreciada pelo Congresso Nacional, é a melhor demonstração da distância, em assuntos políticos e administrativos, entre os fatos e suas versões e do predomínio destas sobre aqueles nos veículos de comunicação social.

A versão social, repercutida na imprensa como expressão da verdade sobre o assunto, dá conta de um quadro catastrófico, com o sistema prestes a mergulhar numa crise financeira gigantesca e irremediável, se mantidas as atuais regras de custeio e prestações.

Daí a premência de aprovar-se uma reforma drástica, baseada na supressão imediata de inúmeros direitos e benefícios sociais, num verdadeiro desmonte do sistema. Ora, se há um assunto onde reina a mais absoluta desinformação e descontrole, muitas vezes consentidas, autorizadas, até mesmo estimuladas pelos sucessivos governos, é o das contas previdenciárias, seja do lado das receitas, seja do lado das despesas.

Infelizmente, pouca coisa mudou a este respeito desde os tempos do regime militar, quando os recursos da Previdência Social serviram até para o financiamento das iniciativas faraônicas dos ditadores de plantão, como no caso da Transamazônica, da Ponte Rio-Niterói, de Itaipu e tantos outros projetos megalomaníacos. Assim, ainda hoje não é diferente, sendo notória a promiscuidade entre as contas da Previdência e as do Tesouro, embora a Constituição de 1988 tenha feito a sua separação em orçamentos distintos: o da União e o da Seguridade Social.

Do lado das receitas, a situação de desinformação e desgoverno é ainda mais alarmante, quando se estima que a sonegação no setor iguale ou talvez seja até mesmo superior ao montante efetivamente arrecadado.

E o pior é que não devem ser de todo inverossímeis tais estimativas, pois o próprio Orçamento da Seguridade Social prevê para este exercício uma receita de mais de R\$88 bilhões e um total de despesas com seus beneficiários de cerca de R\$44 bilhões, e, não obstante estes números, ainda se admite o déficit.

Por outro lado, o tão decantado rombo da Previdência não foi confirmado, antes posto sob suspeita, quando em auditoria promovida ano passado o TCU constatou saldo acumulado na Previdência de cerca de R\$2 bilhões.

Colocando-nos aqui na posição do contribuinte, como fugir da perplexidade: em que números, afinal, acreditar?

De todo modo, a simples notícia de haver indícios fortes de sonegação no âmbito da Previdência, a ponto de cortar pela metade suas expectativas de receitas, constitui, do ponto de vista do Congresso Nacional, matéria não propriamente para uma reforma previdenciária, mas até mesmo para uma CPI do setor.

Para o Congresso, não se trata aqui de legislar, mas, antes, de investigar e fiscalizar.

Para o Executivo, do mesmo modo, em face desses claros sinais de irregularidades, não compete propor a mudança de leis ou da Constituição Federal a propósito, mas, sim, usar a legislação existente para coibir as ilícitudes que determinam a sangria dos cofres previdenciários.

Como propor lei nova, se não se cumpre a lei vigente?

Quem garante que a nova regra seja cumprida pelo próprio administrador inadimplente da anterior? A leniência com a sonegação em tão gigantescas proporções gera, inevitavelmente, um ambiente suspeito de cumplicidade entre os fraudadores e a administração pública, o que, de forma alguma, autoriza esta última a propor qualquer reforma no sistema, que não passe, primeiro, pela recomposição de suas receitas, através de ações firmes, administrativas e judiciais, de exigência desses créditos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, é evidente que uma sonegação de tal porte aponta para um problema gerencial da Previdência, cujo campo próprio de equacionamento é o administrativo e não o legislativo.

Imagine-se, numa analogia tão ao gosto do modismo neo-liberal em vigor, que um hipotético empresário, às voltas com créditos duvidosos da ordem de metade de seus ativos, desistisse de sua cobrança, preferindo, para compensar-se e evitar a realização desses prejuízos, não entregar mercadorias já vendidas, à vista, a seus clientes.

Tal comerciante, além de ineficiente para administrar seus negócios, estaria cometendo o ilícito penal da apropriação indébita.

Não é descabida a comparação com a posição do Governo na reforma administrativa, já que, ao invés de agir como administrador zeloso de seus créditos, perseguindo os devedores inadimplentes, procura livrar-se das suas obrigações já assumidas com terceiros de boa-fé, sonegando-lhes as prestações regularmente pactuadas.

Assim, ainda que se tratasse de matéria de ordem privada, haveria, no caso, lesão a dois importantes princípios da prática negocial, quais sejam, o da boa-fé dos contratantes e o da força obrigatória dos pactos civis.

E, note-se, em tema de previdência social cuidase de matéria de ordem pública, de assento constitucional, o que torna os benefícios de natureza previdenciária verdadeiros direitos individuais protegidos pela garantia do art. 5º da Constituição Federal, na qualidade de direitos adquiridos, e, portanto, a salvo de modificação, mesmo que por emenda constitucional.

Como, então, intentar a supressão de tais direitos com o açoitamento pretendido pelo Governo, aparentemente apenas para atender a seus problemas de caixa?

Como dar a um problema eminentemente conjuntural, resultado de mau gerenciamento por parte da administração pública, uma solução estrutural, com alteração do texto permanente da Constituição Federal?

Por outro lado, não se quer com isso dizer que não haja pontos positivos no substitutivo ao projeto do Governo, do Relator, Deputado Euler Ribeiro.

Pelo contrário, há naquele texto propostas dignas de aprovação, como, por exemplo, a adoção da gestão quadripartite da Previdência na busca de uma administração mais democrática e transparente.

Outro ponto positivo é o da proibição do uso de recursos da Seguridade Social em outras áreas de governo, através da arrecadação, fiscalização e administração das contribuições sociais atribuídas, com exclusividade, a órgão próprio integrante do sistema da seguridade social - o INSS -, e não através do Tesouro e do Ministério da Fazenda, como hoje é feito, com notórios prejuízos para a Previdência.

A manutenção das aposentadorias dos trabalhadores rurais e dos professores até o segundo grau na forma atualmente prescrita, bem como o combate a privilégios injustificados, representados por algumas aposentadorias especiais, são também dignos de aprovação.

Entretanto, o limite que nos parece intransponível para o legislador, na dita reforma, pelas razões jurídicas, sociais, éticas e até gerenciais, é o dos direitos adquiridos, tanto dos trabalhadores em geral quanto dos servidores públicos. Sobre estes, aliás, o substitutivo não poderia ser mais iníquo ao criar uma tripla exigência que deve ser cumulativamente satisfeita pelo servidor, que, para requerer a aposentadoria, deve provar 35 anos de contribuição, 55 anos de atividade e 10 de permanência na mesma função.

Estimativas recentes apontam que apenas 10% dos servidores conseguirão um dia aposentar-se debaixo de tais regras, o que deixa, portanto, 90% deles à margem do benefício da aposentadoria, tornados meros contribuintes compulsórios de um sistema que, de antemão, já se sabe, nunca lhes redistribuirá com os proventos de uma inatividade merecida após toda uma vida de serviços e de tributação.

À vista de tudo isto, o que é preciso neste momento é não se passar o carro à frente dos bois.

Se o problema é administrativo e gerencial, se a sonegação é bilionária, como tudo leva a crer, por que não resolvê-lo com medidas de âmbito administrativo, e, ao invés, pretender sua solução no campo normativo, a golpes de mais legislação, e legislação de duvidosa constitucionalidade e eqüidade?

Insistir nos pontos mais controvertidos desta reforma e enfrentar uma questão administrativa como se legislativa fosse é ignorar a sede administrativa do problema e equivale, em primeiro lugar, a perdoar-se a inérvia e a ineficácia do administrador público, incapaz de perseguir seus créditos e, pior que isso, equivale a premiar o sonegador com a impunidade.

Este o sentimento que estará presente no íntimo de cada Parlamentar, ao deliberar sobre a reforma da Previdência tão apressadamente querida pelo Governo: o de, implicitamente, estar concedendo anistia aos fraudadores e sonegadores da Seguridade Social e o de estar expressamente compactuando com a espantosa ineficiência da máquina arrecadadora do sistema previdenciário, como se se tratasse de uma fatalidade insusceptível de modificação.

Parodiando o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em uma de suas principais obras acadêmicas, é preciso não confundir as coisas, colocando cada uma em seu lugar.

E para finalizar, Sr. Presidente, como já disse, apenas 10% desses trabalhadores é que um dia poderão receber esses benefícios.

É lamentável a guerra de informação e desinformação que estabelece o Presidente da República

através dos veículos de comunicação, confundindo e dizendo que a Previdência é um caos e que tudo precisa ser revisto se o problema, na verdade, é de ordem moral.

Deixo o meu posicionamento na tribuna do Senado pelo direito adquirido e pela garantia desses trabalhadores. Que prevaleça a Constituição, Sr. Presidente.

Na verdade, já estamos estudando uma CPI para que os verdadeiros dados da Previdência venha a ser esclarecido para a opinião pública brasileira, porque, na verdade, o Governo tem procurado, através dos seus instrumentos de pressão e relacionamento com as outras instituições, escamotear a verdade.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concordo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ouvi ontem, estarrecido, na emissora de rádio CBN, a notícia de que membros de uma determinada instituição estaria em Brasília recrutando desempregados para se integrarem e organizarem o Movimento dos Sem-Terra e promoverem uma invasão organizada em diversas regiões do País.

É deveras preocupante ouvir notícia tão grave, tão séria, já que Brasília reflete, de maneira muito viva, essa enorme distorção de desigualdade e de desajuste sócio-econômico, de concentração de renda, que vem experimentando o País ao longo de décadas.

Sensibilizada, a nobre Senadora Emilia Fernandes, ilustre representante do Rio Grande do Sul, trazia ontem à meditação desta Casa o problema do êxodo rural não só no seu Estado mas nos Estados do Sul do País. Esse êxodo é provocado por situações distintas, decorrentes da inexistência de uma política agrícola neste País que permita ao produtor rural desenvolver a sua atividade, que deveria ser uma atividade econômica como outra qualquer, e atividade nobre, porque trata de suprir a mesa do elemento essencial à vida, que é o alimento; atividade estratégica, porque é dever do governo procurar distribuir, equitativamente, os alimentos nas regiões que têm dificuldade de produzi-los.

No entanto, o homem do campo, já há muito abandonado, vem sendo alvo de um tratamento abjeto, desprezível, em razão das condições que lhe são oferecidas para exercer a sua atividade. Apoio financeiro está virando um desastre, porque buscar recursos de financiamentos aos encargos ora praticados

cados, eis uma das razões do êxodo rural, que empobreceu e endividou o homem do campo, que criou-lhe e à sua família condições de até se envergonhar de não dar conta de honrar os seus compromissos, além de estar a agricultura principalmente a exigir a adoção que os conceitos que a Ciência, a Tecnologia conquistaram no setor.

Já não se pode imaginar que amanhar-se a terra como se fazia há 20, 30, 50 anos, de forma empírica, plantando grão ao invés de semente, pedindo a São Pedro que mandasse chuva, para que a planta medrasse.

Hoje a agricultura exige conceitos tecnológicos e conceitos que não são de tão difícil alcance, mas que requerem certa dose de investimento. E entendendo que, nesse caso, é que precisaríamos da participação do Governo.

Há um paradoxo muito grande nessa situação, Sr. Presidente: enquanto estamos assistindo, inertes, ao assentamento do êxodo rural, que tem provocado o inchaço nas grandes cidades - Brasília é um dos exemplos vivos disso - moradores do campo, desassistidos, desalentados, correm para cidade em busca de uma alternativa de sobrevivência e tomam de assalto os serviços públicos existentes da cidade: transporte, saúde, educação. Causam transtorno para o administrador que não tem como administrar a cidade, que, de uma hora para outra, se vê diante desse inesperado crescimento, do desemprego generalizado, da criminalidade crescente.

O êxodo rural ainda não foi objeto de análise, de estudo e de providências por parte do Governo, com vistas a detê-lo.

Enquanto vemos esse movimento de famílias em direção às cidades, assistimos a um outro movimento: o dos denominados sem-terra, que querem tomar o caminho do campo. E a alegação exposta ontem e divulgada pela CBN é de que somente dessa forma, invadindo as terras, praticando a ilegalidade, desobedecendo preceitos consagrados na Constituição, de agressão ao direito de propriedade, é que os líderes desse movimento entendem que poderão forçar o Governo a promover a reforma agrária.

Não creio ser esse o caminho, Sr. Presidente, mas também estou perplexo em não perceber um movimento, uma ação dos órgãos governamentais mais firme e mais decidida em relação a essas duas situações. É necessário o exame aprofundado, das raízes, das causas que determinam o êxodo rural e das suas consequências. Caso contrário, essa situação pode realmente causar comoção social, desobediência civil e quem sabe até revolução civil.

Não podemos subestimar o sentimento das pessoas, não podemos avaliar o sentimento daqueles que, desprovidos de tudo, vêm seus filhos passar fome. É difícil medir a consequência das suas reações.

Portanto, Sr. Presidente, o meu pronunciamento de hoje tem basicamente o propósito de alertar o Governo do Presidente Fernando Henrique, que tem procurado dar direcionamento às condições socioeconômicas deste País, que tem procurado levar o Brasil aos trilhos do desenvolvimento, estabilizando-lhe a moeda, estabilizando-lhe a economia, abrindo-lhe os mercados. Mas as questões de natureza social precisam ser examinadas com urgência sob pena de vermos uma situação de desobediência e de sublevação da ordem incontornável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Convidamos o nobre Senador José Alves para assumir a Presidência dos trabalhos.

O Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF). Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o componente essencial para o bom desempenho de um governo é, sem qualquer sombra de dúvida, a confiança.

Um governo forte e eficaz deve ser o depositário seguro da confiança dos seus governados. Deve, muito além disso, ter a habilidade necessária para transformar essa confiança na base de sua autoridade.

O elemento humano tem uma necessidade insintiva de confiar, tanto individual quanto coletivamente. No âmbito individual, os homens depositam sua confiança na família, nos amigos, nos cônjuges, no psicanalista, no padre, no pastor ou na cartomante.

E essa necessidade de confiar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ultrapassa a esfera pessoal, estendendo-se às instituições que organizam e dirigem a vida das nações.

Exércitos, empresas, governos, universidades e igrejas - para citar apenas algumas - são estruturas que servem de repositórios da confiança de todos nós.

O comandante militar, o diretor de empresas, o chefe de Estado, o educador e o líder religioso têm necessariamente que desfrutar da confiança de muitos indivíduos, a fim de obter sucesso em seu mister.

Confiar, Sr. Presidente, é um processo ativo. Diz respeito a um ato: o ato de confiar. É algo ativamente dado por uma parte e recebido por outra.

Existe uma correlação quase que absoluta entre confiança e poder.

Ao confiarmos em um determinado indivíduo, damos a ele um certo grau de poder sobre nós. Quando muitas pessoas depositam confiança no mesmo indivíduo, o poder dele aumenta na mesma proporção.

A eleição pelo voto, no seu sentido mais simples e direto, nada mais é que a busca de alguém que mereça receber o mais amplo espectro da confiança de um povo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na campanha eleitoral para o Governo do Distrito Federal, em 1994, o candidato do PT prometeu mundos e fundos à população. Prometeu o paraíso para o funcionalismo público. Prometeu o que jamais poderia realizar. Prometeu, ganhou a confiança dos brasilienses e também a eleição.

Na verdade, a chegada do PT ao poder do Distrito Federal foi muito mais uma façanha de marketing político do que propriamente uma vitória eleitoral. A população, hipnotizada por um fantástico bombardeio de sugestão subliminar, acabou seduzida por promessas fantasiosas e já dá mostras de ter-se arrependido amargamente.

Apenas a título de ilustração, permito-me lembrar, por exemplo, que o PT prometeu democratizar, em curtíssimo espaço de tempo, os serviços de saúde. Prometeu criar distritos sanitários, implantar programas de saúde comunitária e um salário mais do que digno para os profissionais de saúde.

O então candidato do PT prometeu, também, a regularização fundiária das terras públicas do Distrito Federal. Prometeu transporte escolar gratuito para os alunos que residem longe das escolas. Prometeu um sistema de segurança exemplar para Brasília e suas cidades satélites.

O ex-Reitor da UnB prometeu tanto durante a campanha, que eu poderia permanecer horas a fio enumerando suas promessas. Eu as ouvi, debati, contestei e alertei à população de que elas jamais seriam cumpridas.

Pois bem, Sr. Presidente, transcorrido um ano de administração petista no Distrito Federal, 83% da população acham que a educação não melhorou nada; 71% dos brasilienses têm certeza de que ficaram mais pobres, pois os impostos, as taxas, as multas e outros tributos aumentaram astronomicamente. Cinquenta e três por cento reclamam que a segurança tornou-se uma calamidade pública. E, nesse aspecto, vale a pena citar mais uma das espezezas dos iluminados do PT: no Plano Piloto, que é cartão-postal, tropeça-se em policiais militares de

dez em dez metros, todos perdidos, sem saber o que fazer - ou melhor, eles sabem: apenas multando indistintamente os veículos do Distrito Federal -, enquanto nas cidades satélites, como o Gama, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Brazlândia e tantas outras, onde o índice de criminalidade é elevado, a segurança está jogada às traças.

O trânsito de Brasília tornou-se um caos, sem qualquer planejamento. O atendimento nos hospitais atingiu as raias do absurdo, pois de tão ruim acabou por se transformar em motivo de humilhação para quem demanda a rede pública. Os médicos, mal remunerados, estão em greve por tempo indeterminado. Hoje os funcionários da TCB também entraram em greve.

E, ironia das ironias, Srs. Senadores, o PT, tão pródigo em cobrar ética dos seus adversários, passado apenas um ano no poder, vê-se no epicentro de um escândalo palaciano, com ex-secretários denunciando irregularidades na contratação de jornalistas, etc, etc, etc.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é indiscutível que o Governo petista do Distrito Federal enfrenta uma crise de confiança sem precedentes. O povo brasiliense, que acreditou nas promessas de campanha do ex-reitor, vê-se traído, iludido e já não confia mais no governo democrático e popular.

Longe de me satisfazer, essa situação preocupa-me sobremaneira. Como senador eleito pelo Distrito Federal, sinto-me na obrigação de cobrar AÇÃO do governo do professor Cristovam Buarque. O Governo do Distrito Federal, volto a insistir, precisa agir, sair do imobilismo em que se encontra. A mim me parece que a cúpula do governo perdeu o rumo, meteu-se num labirinto de intriga partidária e não consegue mais perceber que a paciência do povo está se esgotando. Exemplo disso foi a revolta dos moradores da invasão da Estrutural, que quase lincharam um deputado distrital petista na última quarta-feira.

Um governo que se intitula democrático e popular, que se diz identificado com os interesses da população e voltado sobretudo para os trabalhadores, não pode ficar nessa alienação crônica, enquanto a população sofre os horrores do abandono.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h26min.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Nº 002 , DE 1996

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista o disposto no Processo nº 002321/96-3,

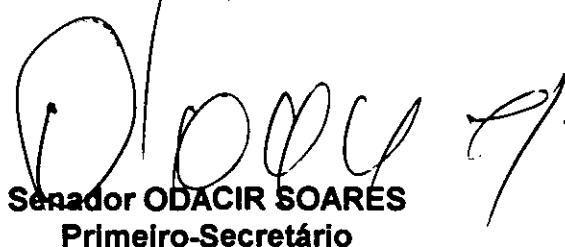
R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta dias), o prazo dos trabalhos da Comissão Especial designada pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 17, de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.


Senador ODACIR SOARES
Primeiro-Secretário

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 164 , DE 1996(*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1612/96-4,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA CRISTINA NORONHA COSTA, matrícula 2514, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente

de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Compras Contratações e Alienações, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 08 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 205 DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2060/96-5,

RESOLVE designar a servidora DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS CALHAO, matrícula 3768, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 206, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2053/96-9,

RESOLVE dispensar o servidor EDMILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 4101, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 207, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2053/96-9,

RESOLVE designar o servidor EDMILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 4101, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA

de Chefe do Serviço de Administração Orçamentária, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Administração Financeira , com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.



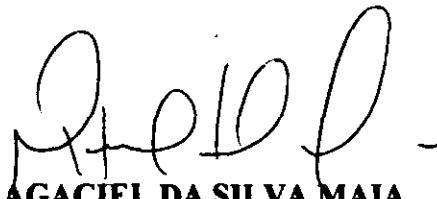
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 208, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 01866/96.6, de interesse da Secretaria de Controle Interno,

RESOLVE designar a servidora ANA CLÁUDIA ORNELAS RICART ROCHA, matrícula 5118, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para substituir a servidora Vera Lúcia Leopoldino Oliveira, Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, no período de 11 de fevereiro a 01 de março de 1996, por motivo de gozo de férias da titular.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.



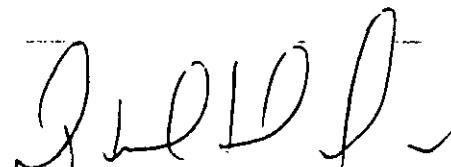
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 209, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1781/96-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA CLARA CRUZ MARCONDES, matrícula 2537, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

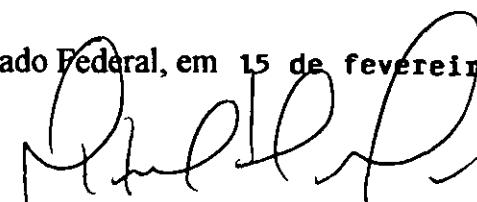
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 210 , DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº. 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.937/96-0 ,

R E S O L V E exonerar OSVALDO RUSSO AZEVEDO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do

Senado Federal, do Gabinete do Senador Roberto Freire, a partir de 12 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.211, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1797/96-4,

RESOLVE dispensar o servidor JOAQUIM FIRMINO DE MELO FILHO, matrícula 3625, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 1996, e lotá-lo no Serviço de Transporte, a partir da mesma data.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.212, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1797/96-4,

RESOLVE designar o servidor JOAQUIM FIRMINO DE MELO FILHO, matrícula 3625, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

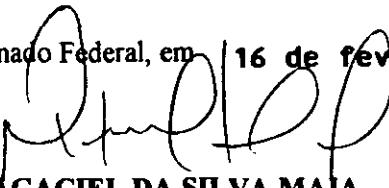
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 213, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.488/96-1,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, **ARMANDO PEREIRA DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74,

de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.268/96, publicada em 13.01.96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 1996.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 214, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2062/96-8,

RESOLVE dispensar a servidora MARISA MONTEIRO MOURÃO, matrícula 1402, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1996.

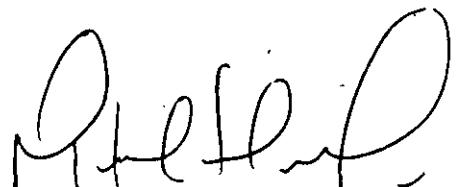

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 215 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovada pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2060/96-5,

RESOLVE dispensar a servidora DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS CALHÃO, matrícula 3768, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares – PSB – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB-DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB-MS Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna	1. Onofre Quinan 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PFL
1. Elcio Alves 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas 4. José Alves	1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleimübing 4. José Bianco
	PSDB
1. Lúcio Alcântara 2. Pedro Piva	1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
	PPB
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
	PTB
1. Emilia Fernandes	1. Arlindo Porto
	PP
1. Osmar Dias	1. Antônio Carlos Valadares
	PT
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
1. Darcy Ribeiro	1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SÍMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI-1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-ADEMIR ANDRADE *1	PA-2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL *8	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9	DF-2011/12
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASÍLDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PFL

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

PPR

LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN *4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/17

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB / PL / PPS

VAGO		1-VAGO	
------	--	--------	--

- *1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- *2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	GO-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
1NEY SUASSUNA	PB-4345/46
2PEDRO SIMON	RS-3230/32
3GILVAN BORGES	AP-2151/57
4CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
5GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
6CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
1CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
2ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
3HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
4JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
5FREITAS NETO	PI-2131/37
6ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB	
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
1SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
2BENI VERAS	CE-3242/43
3ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR	
ESPERIDIÃO AMIN •3	SC-4206/07
	1EPITÁCIO CAFETEIRA •4
	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL •5	AM-2081/87
	1ANTÔNIO CARLOS VALADARES•6
	SE-2201/04
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
	1ARLINDO PORTO
	MG-2321/27
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1JUNIA MARISE
	MG-4751/52
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
	1EDUARDO SUPlicy •1
	SP-3215/16
PL	
ROMEU TUMA •2	SP-2081/57
	1VAGO
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
	1VAGO

•1 - EDUARDO SUPlicy (PT) - vaga cedida pelo PSB

•2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

•3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

•4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

•5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

•6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSÔN CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-vago	

PFL

JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NÁPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	

PSDB

ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
PEDRO PIVA	SP-2351/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN *7	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
VAGO		2-BERNARDO CABRAL *9	AM-2081/82

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95

*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/18
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *3	SE-2202/02
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PL / PPS	
vago	

- *1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 08 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPR

LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/2077
---------------------	--------------	-------------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
------------------------	--------------	-----------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-MARLUCE PINTO
FLAVIANO MELO	2-FERNANDO BEZERRA
CASILDO MALDANER	3-RONALDO CUNHA LIMA
PEDRO SIMON	4-GERSON CAMATA
HUMBERTO LUCENA	5-IRIS REZENDE
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	1- JONAS PINHEIRO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2- BELLO PARGA
HUGO NAPOLEÃO	3-JOÃO ROCHA
JOSÉ AGRIPIÑO	4-JOSÉ ALVES
JOEL DE HOLLANDA	5-VILSON KLEINÜBING
PSDB	
GERALDO MELO	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
ARTUR DA TÁVOLA	2-CARLOS WILSON
LÚDIO COELHO	3-PEDRO PIVA
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	1-LEOMAR QUINTANILHA *3
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	1-MARINA SILVA
PP	
BERNARDO CABRAL *4	1-ANTONIO CARLOS VALADARES*5
	SE-2201/04
PTB	
EMILIA FERNANDES	1-ARLINDO PORTO
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	1-DARCY RIBEIRO
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA *1	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/07

*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Fogaca	PMDB
Cassildo Maldaner	Mariuce Pinto ¹
Vilson Kleinübing	PFL
Romero Jucá	Roberto Requião
Lúdio Coelho	PSDB
Esperidião Amin	PPB
Ermilia Fernandes	PTB

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior ^{3 4}	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Malnardi

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

COMPACT DISK

CD/ROM

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

Valor unitário: R\$ 65,00

Despesas postais: R\$ 5,00

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho, Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 128 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito - André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução - Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes - Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Pùblico do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? - José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais - Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais - Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade - Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento - Demócrata Ramos Reinaldo

Consulta e parecer - René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei - Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) - Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas - Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 - Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul - José Matias Pereira

Ónus sucumbencial. Situações controvertidas - Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) - Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal - Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald - Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) - Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira - Fernando Braga

O direito eleitoral português - Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos - Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha - Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição - Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo - Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal - Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão - Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político - Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar - Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro - 1995

Lerá neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edvaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo

Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizcaí Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Senteça Penal" – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Silvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO - SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento
pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil
– Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de
Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS